



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N.º

PROJETO DE LEI N.º
4828 de 1998 - Substitutivo

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PL Nº 4.828, DE 1998

AUTOR: DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIV do art. 2º do Substitutivo:

“Art. 2º

XIV - comércio: o ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes ou mudas;”

JUSTIFICAÇÃO:

Suprime-se do texto do Substitutivo o termo “permutar”, posto que “permuta” significa troca ou câmbio. Não deve, portanto, fazer parte da definição de “comércio”.

/ /

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR